



DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – FALTOU POR RAZÕES QUE A CÂMARA CONSIDEROU JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSETE HORAS.-----



A

9

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou aprovar, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento da Dra. Maria Barroso, com a fundamentação de que consta das subseqüentes duas folhas.-----

VOTO DE PESAR
(Falecimento da Dr.^a Maria Barroso)



A Câmara Municipal de Santo Tirso apresenta um sentido VOTO DE PESAR pelo falecimento da Dr.^a **Maria** de Jesus Simões **Barroso** Soares.

Diplomada em Arte Dramática, pela Escola de Teatro do Conservatório Nacional e licenciada em Ciências Histórico-Filosóficas, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Maria Barroso foi uma referência e um exemplo de cidadania ativa em Portugal, cujo mérito é reconhecido por todos os quadrantes da sociedade e ultrapassa mesmo as barreiras político-ideológicas.

Mulher de causas, Maria Barroso abandonou a carreira de atriz em 1973, para assumir o combate pela Democracia em Portugal, ao lado de Mário Soares, sendo a única mulher fundadora do Partido Socialista.

Depois de ajudar a derrubar a Ditadura, Maria Barroso foi eleita por quatro vezes deputada à Assembleia da República, em 1976, 1979, 1980 e 1983, tendo-se posteriormente empenhado em iniciativas e atividades de natureza social.

Distinguida com o título de Doutora Honoris Causa pela Lesley University, pela Universidade de Aveiro e pela Universidade de Lisboa e com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade, Maria Barroso presidiu à Cruz Vermelha Portuguesa e foi sócia-fundadora e presidente do Conselho de Administração da Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento e da Fundação Aristides de Sousa Mendes. Mais tarde, fundou a Fundação Pro Dignitate, com atividade em Portugal e nos países de Língua Oficial Portuguesa, dirigida à prevenção da violência e defesa dos Direitos Humanos.

Com o desaparecimento da Dr.^a Maria Barroso, Portugal perdeu uma grande Humanista e uma das maiores personalidades em matéria de defesa dos mais desprotegidos.

Assim, a Câmara Municipal de Santo Tirso presta homenagem à Dr.^a Maria Barroso pelos inestimáveis serviços prestados ao País e endereça sentidas condolências à família.

Do voto de pesar, será dado conhecimento à família da Dr.^a Maria Barroso.

Santo Tirso, 16 de julho de 2015



b) No período de antes da ordem do dia inscreveram-se para pedidos de esclarecimentos os senhores vereadores Dr. José Manuel Coelho Pinheiro Machado e Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco.-----

O senhor vereador Dr. Carlos Pacheco alertou para a necessidade de resolução do problema relacionado com a reposição do pavimento na E.N. 105, na sequência das obras aí realizadas, na zona das Arribadas, em S. Tomé de Negrelos. Referiu que embora se congratule com a intervenção de fundo e com as diligências que a câmara municipal levou a efeito junto das Estradas de Portugal, sendo que a obra resolveu o problema de acumulação de água na estrada, que causava com frequência situações de aquaplanagem, é importante alertar para o facto de a obra estar concluída há algum tempo e o piso não foi repostado em condições, existindo uma lomba no local, que se mostra perigosa para a circulação.-----

O senhor presidente referiu que se trata ainda de uma reposição provisória do pavimento, pois aguarda-se que o piso possa abater ainda mais, e então terá lugar a reposição definitiva.-----

Quanto às obras que terão lugar brevemente em S. Tomé de Negrelos, de beneficiação do cruzamento da E.N. 105 com a 209-2, o senhor presidente esclareceu que neste momento apenas tem lugar uma primeira fase dum estudo mais alargado, ou seja a beneficiação desse cruzamento e a correção da viragem à direita, ficando para uma segunda fase a beneficiação do arruamento que segue até ao Centro Escolar de S. Tomé de Negrelos.-----

O senhor vereador José Manuel Pinheiro Machado alertou para a situação de ruído provocada por alguns bares na Praceta das Fontainhas, Vila das Aves, situação que está a gerar algum descontentamento e até desespero da população, pois trata-se de uma zona residencial. Que entende que se trata dum problema ambiental, também com algumas questões de legalidade, para o qual a câmara municipal deve encontrar uma solução.-----



A

Que tem conhecimento que o senhor vereador Dr. José Pedro Machado já recebeu uma delegação de moradores. Que gostaria de saber em que ponto está esta situação, de forma a minimizar os problemas causados pelos estabelecimentos que estão a ser explorados na zona.-----

O senhor presidente informou que a câmara se tem preocupado com esta situação, a qual envolve diversas entidades. Que a última medição de ruído efetuada apontava para o eventual encerramento de alguns daqueles estabelecimentos.-----

Que a comissão de moradores já foi recebida mais do que uma vez pelo senhor vereador Dr. José Pedro Machado, e que se está a pensar alargar as medições de ruído a todos os bares da zona das Fontainhas, estando previsto que estas medições venham a ter lugar ainda no decurso deste verão. Que desde um de março último entrou em vigor legislação que permite que estes estabelecimentos possam ter um horário de funcionamento livre, sendo que está a ser elaborada uma proposta de regulamento que acautele situações de segurança ou da proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

c) Por último, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, fizeram a declaração política que se segue, sobre o “Projeto MIMAR”.-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Projeto MIMAR finalista dos prémios “Município do Ano”)



Lançado pela primeira vez no Natal de 2013 pela Câmara Municipal, o programa MIMAR foi um dos finalistas do prémio “Município do Ano”, criado pela Universidade do Minho com o objetivo de distinguir as boas práticas e os projetos inovadores promovidos pelos Municípios com impacto no território, na economia e na sociedade locais.

Posto em prática no ano letivo 2013-2014, para oferecer atividades de qualidade gratuitas às crianças do 1.º ciclo durante as interrupções letivas, nomeadamente no Natal, na Páscoa e no verão, o programa MIMAR tem sido reconhecido nacional e internacionalmente.

Depois de ter sido escolhido por um Comité Científico para ser apresentado no Congresso Internacional das Cidades Educadoras, em Barcelona, como um exemplo de boas práticas em matéria de Educação, o MIMAR fez agora parte de um restrito rol de projetos selecionados pela Universidade do Minho para o prémio “Município do Ano”.

O sucesso do programa MIMAR é avaliado não apenas pelo reconhecimento público de entidades independentes de referência como também pela consolidação que tem tido em apenas dois anos de vida e pela importância que a comunidade educativa lhe atribui, principalmente os pais e encarregados de educação.

Apesar de algumas vozes críticas – felizmente cada vez mais isoladas –, os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com os resultados já obtidos pelo programa MIMAR e estão empenhados em melhorar um projeto que tem tanto de inovador como de socialmente meritório.

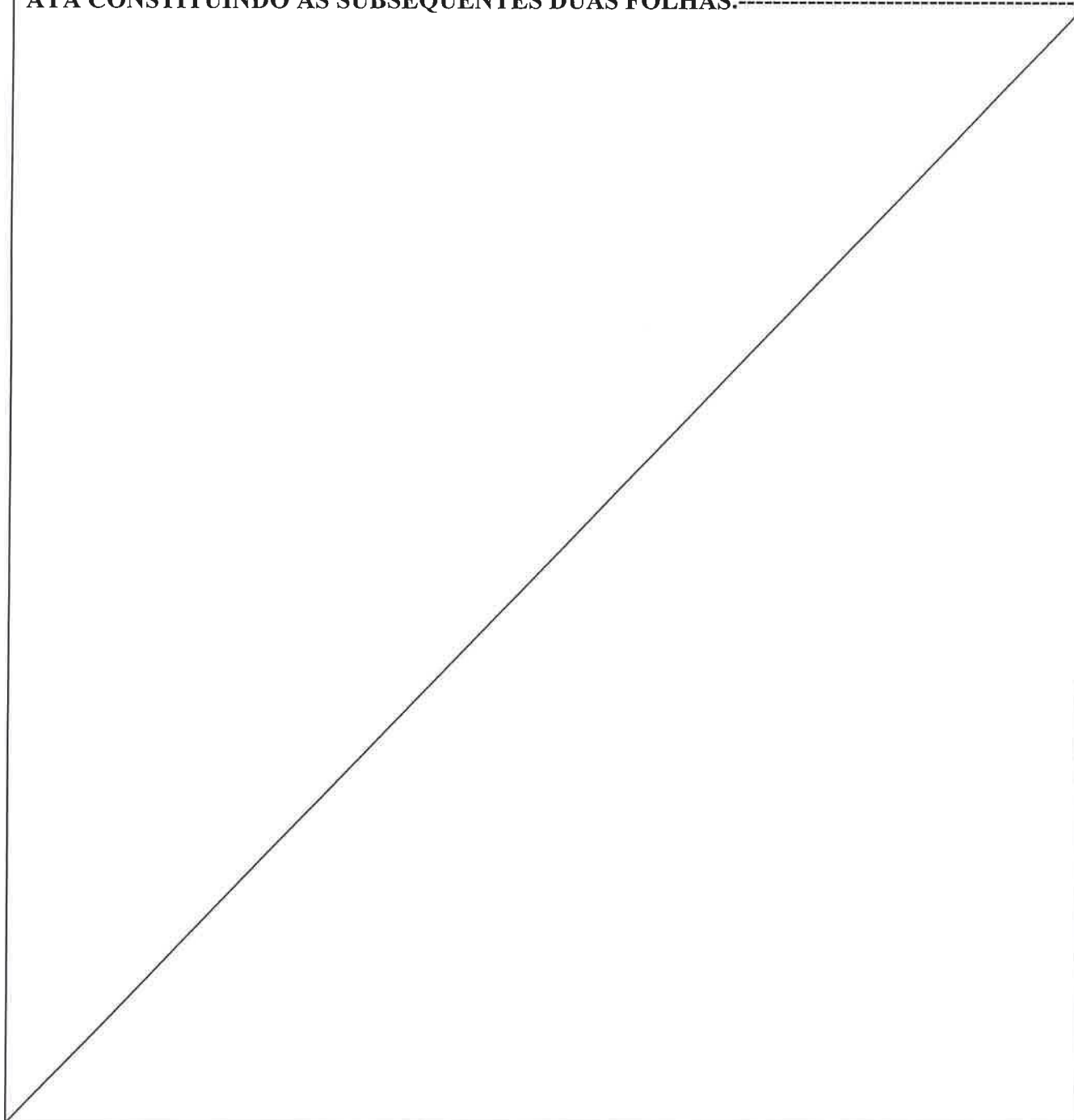
Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 16 de julho de 2015



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

A handwritten mark in black ink, consisting of several curved lines, located in the upper right quadrant of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/JULHO/2015 – ATA Nº 17

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária de 02/07/2015
- 2 – Deliberação sobre o local da reunião da câmara municipal de 30/07/2015
- 3 – Aditamento ao Acordo de Transação celebrado entre o município e a sociedade RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A.: Ratificação
- 4 – Mapa de pessoal para o ano de 2015: Retificação do mapa anexo à deliberação da câmara municipal de 18/02/2015
- 5 – Concurso público internacional para prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso: Adjudicação: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 6 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vila das Aves – Festas da Vila
- 7 – Proposta de atribuição de subsídio à junta de freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães – “Semana de Couto (Santa Cristina)
- 8 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Roriz – Festas da Vila
- 9 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Rebordões – Festas da Vila
- 10 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Vilarinho – Festas da Vila
- 11 – Proposta de atribuição de subsídio à junta de freguesia União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) – Festa da Vila de São Martinho do Campo
- 12 – Proposta de atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de São Tomé de Negrelos – Festas da Vila



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

10

13 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços

A) Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a prestação de assessoria à câmara municipal de Santo Tirso para gestão do projeto “iMOD – Inovação, Moda e Design”

Santo Tirso, 13 de julho de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/07/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dois do corrente mês de julho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



**2. DELIBERAÇÃO SOBRE O LOCAL DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 30/07/2015.**-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo do artigo 6º do regimento da câmara municipal, e de modo a permitir uma maior aproximação do órgão executivo municipal aos munícipes e incentivar a participação do público nas reuniões, que a próxima reunião da câmara municipal, a realizar no dia trinta do corrente mês de julho, de caráter público, tenha lugar na sede da junta de freguesia de Roriz, sita na rua da Ribeira, n.º 49, daquela freguesia, procedendo-se à publicitação desta reunião, nos termos e para os efeitos legais.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



3. ADITAMENTO AO ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, S.A.: RATIFICAÇÃO.-----

Presente ofício da sociedade Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos, S.A., de seis do corrente mês de julho, registado com o número sete mil setecentos e quarenta e seis, a remeter um exemplar do Aditamento celebrado entre o município e aquela sociedade ao Acordo de Transação celebrado entre as partes em vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, aprovado pela câmara municipal em reunião ordinária realizada na mesma data e ratificado pela assembleia municipal em vinte e seis de fevereiro último.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a sua decisão de celebrar o aludido aditamento ao Acordo de Transação celebrado com a RESINORTE, face às vantagens financeiras para o município de Santo Tirso decorrentes do Acordo de Cessão de Créditos a celebrar entre a Resinorte e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. cuja minuta está anexa àquele aditamento.-----

Desta operação de cessão de créditos resulta para o município de Santo Tirso uma poupança estimada de 361.000,00 € (trezentos e sessenta e um mil euros).-----

Das negociações entretanto desenvolvidas entre o município, a Resinorte e a Caixa Geral de Depósitos, esta instituição bancária prescindiu da comissão de tomada de créditos prevista na cláusula 5ª do aludido aditamento, conforme consta já do contrato de cessão de créditos celebrado em sete do corrente mês de julho, do qual foram eliminadas as cláusulas 11ª (comissão de tomada de créditos) e 12ª (custos e despesas), conforme documento recebido da Caixa Geral de Depósitos S.A., inserido no SGD com o número DOC_6186/2015, pelo que o município não terá aquela despesa.----

A câmara municipal decidiu ratificar o aludido Aditamento ao Acordo de Transação celebrado com a Resinorte, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por vinte e cinco folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 17 Fl. 14
16 de julho de 2015

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

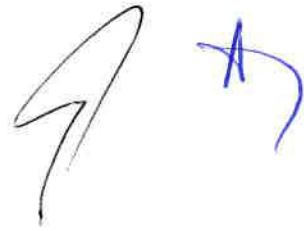
A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista
foi feita a seguinte declaração de voto:-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, indicating that the content of this section is blank or has been crossed out.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Aditamento ao acordo com a Resinorte)



O aditamento ao acordo estabelecido entre o Município de Santo Tirso e a Resinorte para o pagamento da dívida herdada do mandato anterior relativa ao serviço de tratamento de resíduos sólidos urbanos, recolha seletiva e recolha de resíduos sólidos é uma operação de inegáveis vantagens financeiras para o Município de Santo Tirso.

Com a cedência à Caixa Geral de Depósitos dos créditos da Resinorte sobre o Município de Santo Tirso, a Câmara Municipal obtém uma poupança de cerca de 300 mil euros.

Quando este executivo assumiu os destinos do Município, em outubro de 2013, foi confrontado com a existência de uma dívida dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento (SMAES), entretanto extintos, à Resinorte, em virtude de o Município ter deixado de liquidar as faturas pelo serviço prestado desde outubro de 2011.

A Câmara Municipal podia ter seguido um de dois caminhos face à dívida que herdou: manter uma posição estática ou, responsabilmente, procurar uma solução para o problema.

Comprometida desde o início do mandato com uma política de rigor e de transparência das contas municipais, a Câmara Municipal optou, sem hesitação, por abrir um processo de diálogo com a Resinorte que culminou num acordo para a regularização das dívidas acumuladas pelo SMAES desde 2011.

Mas não o fez a qualquer preço. Os termos do acordo são absolutamente claros quanto à preocupação da Câmara Municipal em salvaguardar direitos de que o Município de Santo Tirso não deve abrir mão.

Não por acaso, uma das cláusulas estabelece a necessidade de revisão do acordo com a Resinorte e dos montantes da dívida na ordem dos 2,7 milhões de euros caso venha a ser dada razão ao Município de Santo Tirso na reivindicação que faz de receber o preço dos terrenos de que é proprietário localizados no Aterro Sanitário e ainda de ser ressarcido dos prejuízos provocados pelo impacte ambiental em resultado da atividade desenvolvida pela Resinorte na área geográfica do concelho.

Assim, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente o aditamento ao acordo com a Resinorte para regularização das dívidas respeitantes aos serviços de receção e tratamento de resíduos sólidos urbanos, recolha seletiva e recolha de resíduos sólidos.

Santo Tirso, 16 de julho de 2015



4. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015: RETIFICAÇÃO DO MAPA ANEXO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18/02/2015.-----

Presente informação da Chefe da Divisão de recursos Humanos, de um do corrente mês de julho, registada com o número sete mil seiscentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse retificar o mapa de pessoal anexo à deliberação da câmara municipal de dezoito de fevereiro último (item dois da respetiva ata) e remeter à assembleia municipal, também para efeitos de retificação do mapa anexo à deliberação daquele órgão de vinte e seis do mesmo mês de fevereiro.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas, o mapa de pessoal do município devidamente retificado.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.-----

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTC	Por Ocupar	OBS
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído de acordo com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro e tem como função assessorar diretamente o presidente da câmara municipal para o exercício das suas competências.	Chefe de Gabinete		1	0	0	0	Um lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Adjunto		1	0	0	1	
	Secretário		2	0	0	1	Um lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
	Especialista Informática		1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Gabinete de Informática
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	O titular deste lugar está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro

GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído de acordo com o n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro e tem como função assessorar diretamente o presidente da câmara municipal para o exercício das suas competências.	Secretário		3	1	0	1	Dois lugares ocupados ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que um dos titulares não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTC.
	Coordenador Técnico		1	1	0	0	O titular desta categoria está a exercer o cargo de secretário, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando afeto ao Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente
	Assistente Técnico		2	2	0	0	Um titular está afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro e outro afeto à Divisão de Coesão Social.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAIS

Técnico Superior	Imagem e/ou Comunicação	1	0	0	1	0
	Design Gráfico de Comunicação	1	0	0	1	0
	Multimédia	1	0	0	1	0

GABINETE DE INFORMÁTICA

Coordenador Técnico Técnico Superior Especialista de Informática Técnico de Informática Assistente Técnico	-	1	1	0	0	0	Criado pelo n.º 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
	-	1	1	0	0	0	
	-	1	1	0	0	0	Carreira subsistente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho
	-	5	5	0	0	0	Um titular a exercer o cargo de Coordenador Técnico, nos termos da legislação da carreira informática. Carreira subsistente, de acordo com o n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho.
	-	1	1	0	0	0	

GABINETE DE AUDITORIA E GESTÃO DA QUALIDADE

As atribuições inerentes ao sistema de gestão de qualidade estão a ser asseguradas pelo técnico superior provido no serviço de expediente geral.	Técnico Superior	Jurista	1	0	0	1	0
--	------------------	---------	---	---	---	---	---

SERVIÇOS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS

Cumprir as competências descritas no Decreto-Lei n.º 116/99, de 5 de maio de forma a promover a defesa da saúde pública e do meio ambiente, assim como a defesa do bem-estar animal.	Técnico Superior	Veterinária	1	1	0	0	
--	------------------	-------------	---	---	---	---	--

SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL

Comandante	-	1	0	0	1
Graduado-coordenador	-	1	0	0	1
Agente	-	20	13	0	7 a)
Assistente Técnico	-	1	1	0	0
Assistente Operacional	-	1	1	0	0

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comandante Operacional Municipal	-	1	1	0	0
Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	1	1	0	0
	Engenharia Florestal	1	1	0	0
	Geografia	1	1	0	0
	Engenharia Ambiental	1	1	0	0
Assistente Operacional	-	1	1	0	0

O titular desta categoria está a exercer o cargo de comandante operacional municipal, nos termos da legislação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretor do Departamento	-	1	1	0	0
Técnico Superior	Jurista	1	1	0	0
Coordenador Técnico	-	2	2	0	0
Assistente Técnico	-	1	1	0	0
Chefe de Divisão	-	1	0	0	1
Técnico Superior	Jurista	3	1	0	2 b)
Coordenador Técnico	Administração Pública	1	0	0	1 c)
Assistente Técnico	-	3	3	0	0
Assistente Operacional	-	1	1	0	0
Chefe de Serviço	-	1	0	0	1
Técnico Superior	Jurista	1	1	0	0
Coordenador Técnico	-	3	3	0	0
Assistente Técnico	-	2	2	0	0
Chefe de Divisão	-	1	1	0	0
Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos Segurança e Higiene do Trabalho	1	1	0	0
Coordenador Técnico	-	1	1	0	0
Técnico de Informática	-	1	1	0	0
Assistente Técnico	-	3	3	0	0
Assistente Operacional	-	1	1	0	0
Chefe de Divisão	-	1	1	0	0
Técnico Superior	Gestão Financeira Contabilidade	1	1	0	0
Coordenador Técnico	-	5	5	0	0
Assistente Técnico	-	3	3	0	0
Encarregado Operacional	-	1	1	0	0
Assistente Operacional	-	1	1	0	0

O titular desta categoria está a exercer o cargo de Diretor de Departamento, nos termos da legislação.

O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.

Carreira subsistente, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho.

O titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação.

SERVIÇO DE EXPEDIENTE GERAL	Chefe de Serviço	1	0	0	1
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Coordenador Técnico	1	0	0	1
	Assistente Técnico	2	2	0	0
	Assistente Operacional	10	9	0	1
		3	2	0	1

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE					
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E URBANOS	Director de Departamento	1	0	0	1
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Coordenador Técnico	4	4	0	0
	Assistente Técnico	2	2	0	0
	Fiscal Municipal	4	4	0	0
	Assistente Operacional	3	3	0	0
	Chefe de Divisão	4	4	0	0
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Coordenador Técnico	1	1	0	0
	Assistente Técnico	2	2	0	0
DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO	Encarregado Operacional	10	10	0	0
	Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	2	2	0	0
	Assistente Operacional	116	89	0	27
	Chefe de Divisão	1	0	0	1
	Técnico Superior	3	3	0	0
	Assistente Técnico	1	1	0	0
	Assistente Operacional	1	1	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	7	7	0	0
	Assistente Operacional	1	1	0	0
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO	Chefe de Divisão	1	0	0	1
	Técnico Superior	5	5	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Chefe de Divisão	1	0	0	1
	Técnico Superior	2	2	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	6	6	0	0
	Assistente Técnico	1	1	0	0
	Assistente Operacional	1	1	0	0
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Chefe de Divisão	1	0	0	1
	Técnico Superior	5	5	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	6	6	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	1	1	0	0
	Chefe de Divisão	1	1	0	0
	Técnico Superior	1	1	0	0

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1
	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial Engenharia Civil	1	1	0	0
SERVIÇO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1
	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	2	0	0
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0
	Assistente Operacional	-	6	5	0	1

DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO

DIVISÃO DE COESÃO SOCIAL	Diretor de Departamento	-	1	0	0	1
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0
	Assistente Operacional	-	2	2	0	0
	Chefe de Divisão	-	1	1	0	0
	Técnico Superior	Serviço Social Sociologia Educação/Educação Social Psicologia Ciências Sociais	4 2 3 2 1	4 2 3 2 1	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0
	Assistente Técnico	-	4	4	0	0
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1
	Técnico Superior	Psicologia Sociologia	1 3	1 3	0 0	0 0
	Assistente Operacional	Escolas/Personal Não Docente	30	30	0	0
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0
	Assistente Técnico	-	7	7	0	0
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE	Assistente Operacional	-	11	10	0	1

Os titulares desta categoria estão a desempenhar funções no CCD - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso.
Um titular desta categoria está a exercer o cargo de Chefe desta Divisão, nos termos da legislação

21

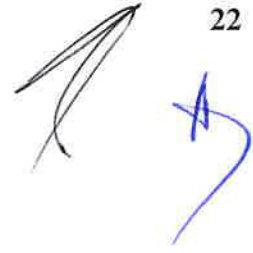


DEPARTAMENTO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO

	Director de Departamento	-	1	0	0	1	
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Chefe de Divisão		1	1	0	0	
		História e/bu Ciências Documentais	7	7	0	0	Um dos titulares desta categoria está a exercer o cargo de Chefe de Divisão, nos termos da legislação
		Literatura Comparada	1	1	0	0	
		Gestão de Empresas Turísticas	2	2	0	0	
		Turismo	1	1	0	0	
		Jornalismo Internacional	1	1	0	0	
		Expressões Artísticas Integradas	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Comunicação Social	2	1	0	1	a)
		Psicologia	1	1	0	0	
		Design	1	1	0	0	
		Arqueologia	1	0	0	1	a)
		-	2	2	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	14	13	0	1	a)
Assistente Operacional	-	6	6	0	0		
DIVISÃO DE GESTÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Gestão Cultural	1	0	0	1	a)
		-	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente

OBS.-As atribuições, competências e atividades cometidas às diversas unidades orgânicas estão descritas na estrutura nuclear e flexível desta câmara municipal.



22



5. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE SANTO TIRSO: ADJUDICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o processo de concurso público internacional registado com o número DJAG-C0005, aberto por deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último (item cinco da respetiva ata), respeitante à formação de um contrato de prestação de serviços com o objeto acima referido.-----

No âmbito do referido concurso apresentaram propostas os seguintes concorrentes:-----

- Concorrente nº 1 – ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.;-----

- Concorrente nº 2 – SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;-----

- Concorrente nº 3 – Consórcio CESPÁ Portugal, S.A. e NATURGREEN, S.A.;-----

- Concorrente nº 4 – EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.;-----

- Concorrente nº 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda.;-----

- Concorrente nº 6 – R.R.I. – Recolha Resíduos Industriais, S.A.;-----

- Concorrente nº 7 – FOCSA – Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S.A.;-----

- Concorrente nº 8 – RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.;-----

- Concorrente nº 9 – HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A.;-----

Foi excluída a proposta do concorrente nº 9 – HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A., nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de ter sido apresentada fora de prazo.-----

As propostas de preços apresentadas pelos concorrentes admitidos são as que constam do anexo IV do relatório preliminar do júri do procedimento de três de junho findo, do qual se junta



cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Do processo consta o relatório final do júri do procedimento, datado de dois do corrente mês de julho, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Em sede de audiência prévia apresentaram reclamação os concorrentes números 2, 3 e 6, SUMA; Consórcio CESPÁ PORTUGAL / Naturgreen e R.R.I, respetivamente.-----

O júri do procedimento, após a análise dessas reclamações, deliberou, por unanimidade, considerar improcedentes as aludidas reclamações, por falta de fundamento legal, mantendo a ordenação das propostas que consta do aludido relatório preliminar, considerando, consequentemente, como economicamente mais vantajosa a proposta do concorrente n.º 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. / ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda., pelos preços constantes do anexo III do referido relatório final de dois do corrente mês de julho, que igualmente se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha vinte e oito da mesma.-----

O senho presidente propôs que a câmara municipal, deliberasse ratificar o seu despacho de seis do corrente mês de julho, retificado por despacho de catorze do mesmo mês, pelo qual foi decidido:-----

a) Aprovar, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos todas as propostas contidas no relatório final do júri do concurso de dois de julho corrente;

b) Adjudicar a prestação de serviços em causa ao Concorrente n.º 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., constituído pela sociedade REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A., pessoa coletiva n.º 508 485 657, com sede no Lugar dos Arrais, Rua da Indústria, Zona Industrial, n.º 1, freguesia da União das freguesias de Santa Cruz, Trindade e Sanjurge, concelho de Chaves, e ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., pessoa coletiva n.º 508 271 754, com sede na mesma morada, pelos preços constantes



da respetiva proposta datada de 02 de março de 2015, reproduzidos no Anexo III do relatório final do júri do concurso, cuja cópia consta de folhas vinte e oito da presente ata.-----

O contrato a celebrar terá início no prazo máximo de um mês a contar da data da comunicação à câmara municipal do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, prevendo-se que venha a ter início no dia um de outubro de dois mil e quinze.-----

As despesas decorrentes do aludido contrato de prestação de serviços serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 02022001, no que se refere ao serviço de recolha de resíduos urbanos, e 02022009, no que se refere ao serviço de limpeza urbana, tendo ficado cativa, para o ano económico em curso, a importância de 276.769,52 € (duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) conforme proposta de cabimento orçamental número 1673/2015.-----

O contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi concedida por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de abril de dois mil e catorze.-----

O encargo global estimado do contrato a celebrar pelo respetivo período de vigência (8 anos) é de 8.120.635,68 € (oito milhões cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), sendo o encargo global estimado do contrato com a respetiva prorrogação prevista (10 anos) de 10.150.794,60 € (dez milhões cento e cinquenta mil setecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), sem IVA incluído.-----

A repartição dos encargos estimados, decorrentes do contrato pelos anos de vigência do mesmo é a que consta do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha vinte e nove da mesma.-----

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 1830/2015, de seis do corrente mês de julho.-----



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Juntam-se cópias dos aludidos despachos do presidente da câmara à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta a trinta e cinco da mesma.-----

Considerando que é urgente a celebração do respetivo contrato, o senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse delegar-lhe a competência para a aprovação da respetiva minuta, a qual será posteriormente enviada à câmara municipal para conhecimento.-----

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM que fizeram a declaração de voto que consta de folhas trinta e seis.-----

Quadro dos preços da proposta apresentada pelos concorrentes



M.021GR

ANEXO IV

	ECOAMBIENTE	SUMA	CONSORCIO CESPA E NATURGREEN	EGEO	CONSORCIO REDE AMBIENTE E ECOREDE	RRI	FOCSA	RECOLTE
Recolha de Transporte de resíduos indiferenciados ou equiparados - Preço unitário - €/tonelada	32,16 €	32,20 €	30,81 €	29,98 €	29,65 €	30,81 €	34,22 €	33,83 €
Varredura das Vias e Praças Municipais - Preço unitário €/km varrido	30,00 €	30,00 €	23,97 €	21,00 €	25,00 €	21,01 €	28,11 €	25,50 €
Lavagem das Vias e Praças Municipais - Preço unitário - €/km lavado	91,00 €	125,00 €	125,00 €	87,50 €	50,50 €	87,51 €	119,25 €	125,00 €
Transporte de resíduos para destino final alternativo - preço unitário - €/tonelada/km	1,06 €	1,06 €	1,06 €	1,05 €	1,45 €	1,06 €	1,05 €	1,28 €
Limpeza, Recolha e Transporte de montureiras - preço unitário - €/tonelada	175,01 €	175,01 €	175,01 €	175,00 €	245,00 €	175,01 €	175,00 €	212,50 €
Recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição - preço unitário - €/tonelada	35,01 €	42,50 €	35,01 €	35,00 €	48,00 €	35,01 €	35,00 €	42,50 €
Recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição com amianto - preço unitário - €/tonelada	100,00 €	85,00 €	100,00 €	70,00 €	95,00 €	70,01 €	70,00 €	85,00 €

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large blue signature at the top right and several smaller ones below.

**PREÇOS CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELO
CONSÓRCIO REDE AMBIENTE E ECOREDE****I PREÇOS DOS SERVIÇOS (OBJETO DE VALORIZAÇÃO DA PROPOSTA)**

- 1- Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, produzidos no concelho de Santo Tirso e respetivos serviços conexos, de acordo com o disposto no nº 2 da cláusula 1ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos: Preço unitário 29,65 €/Tonelada (vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
- 2- Limpeza das vias e praças municipais e respetivos serviços conexos, de acordo com o disposto no nº 3 da cláusula 1ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos:
 - 2.1 Varredura das vias e praças municipais: Preço unitário 25,00 €/quilómetro varrido (vinte cinco euros);
 - 2.2 Lavagem das vias e praças municipais: Preço unitário 50,50 €/quilómetro lavado (cinquenta euros e cinquenta cêntimos);
- 3- Transporte de resíduos para destino final alternativo, nos termos do disposto nos nºs 5 e 6 da cláusula 3ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos: Preço unitário 1,45 €/Tonelada por quilómetro (um euro e quarenta e cinco cêntimos);
- 4- Limpeza, recolha e transporte de montureiras: Preço unitário 245,00 €/Tonelada (duzentos e quarenta e cinco euros);
- 5- Recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia: Preço unitário 48,00 €/Tonelada (quarenta e oito euros);
- 6- Recolha e transporte a destino final de resíduos de construção e demolição com amianto produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia: Preço unitário 95,00 €/Tonelada (noventa e cinco euros);

**II VALOR DA RETOMA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE
SANTO TIRSO**

- a) 1880 Contentores de 800l e 1.000 litros existentes no concelho de Santo Tirso: Preço unitário 5,00 €/contentor (cinco euros);
- b) Varredora automática: Preço unitário 50.500,00 € (cinquenta mil e quinhentos euros).

Serviço	Descrição	Quantidade Anual (km)	Unidade	Preços (€)		
				Unitário base (€/lon)	Anual (€)	Valores (€)
Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados ou equiparados, produzidos no concelho de Santo Tirso e respetivos serviços urbanos conexos.	Recolha e transporte de resíduos urbanos	28 000,00	Toneladas	29,65	830 200,00 €	8 302 000,00 €
					69 183,34 €	6 641 600,00 €
						8 302 000,00 €
					Total	6 641 600,00 €
						8 302 000,00 €

Serviço	Descrição	Quantidade Anual (km)	Unidade	Preços (€)		
				Unitário base (€/km)	Anual (€)	Valores (€)
Limpeza das vias e praças municipais, na área delimitada no Anexo III do caderno de encargos e respetivos serviços conexos.	Varredura	7 384,25	km	25,00	184 606,23 €	1 476 849,86 €
	Lavagem	5,41	km	50,50	273,21 €	2 185,64 €
					184 879,44 €	1 479 035,50 €
					15 383,85 €	1 846 062,33 €
						2 732,05 €
					Total	1 848 794,38 €

s/ IVA

Serviço	2015 (Out-Dez)	Preço por ano (2016-2024)	2025 (Jan-Set)	Preço Total (8 anos)	Preço Total (10 anos)
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	207 550,03 €	830 200,00 €	622 650,09 €	6 641 500,12 €	8 302 000,12 €
Limpeza Urbana	46 151,62 €	184 879,44 €	138 727,88 €	1 479 035,56 €	1 848 794,48 €
Total	253 701,65 €	1 015 079,44 €	761 377,97 €	8 120 535,68 €	10 150 794,60 €

c/ IVA

Serviço	2015 (Out-Dez)	Preço anual (2016-2024)	2025 (Jan-Set)	Preço Total (8 anos)	Preço Total (10 anos)
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	220 003,03 €	880 012,00 €	660 009,10 €	7 040 096,13 €	8 800 120,13 €
Limpeza Urbana	56 766,49 €	227 401,71 €	170 635,29 €	1 819 213,74 €	2 274 017,21 €
Total	276 769,52 €	1 107 413,71 €	830 644,39 €	8 859 309,87 €	11 074 137,34 €

Valor do concorrente Rede Ambiente

8 120 635,68 € s/IVA

10 150 794,60 s/IVA



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

30

DESPACHO

Despacho de adjudicação do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso

No âmbito do processo do concurso público internacional para prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso apresentaram proposta os seguintes concorrentes:

Concorrente nº 1 – ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.;

Concorrente nº 2 – SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;

Concorrente nº 3 – Consórcio CESPÁ Portugal, S.A. e NATURGREEN, S.A.;

Concorrente nº 4 – EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.;

Concorrente nº 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda.;

Concorrente nº 6 – R.R.I. – Recolha Resíduos Industriais, S.A.;

Concorrente nº 7 – FOCSA – Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S.A.;

Concorrente nº 8 – RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A.;

Concorrente nº 9 – HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A..

A sociedade LUSAGUA – serviços Ambientais, S.A. não foi considerada como concorrente em virtude de não ter apresentado proposta, conforme declaração anexa ao relatório preliminar do júri do concurso de 03 de junho findo, constituindo o respetivo Anexo I.

Todas as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado, até às 17 horas do dia 03 de março de 2015, à exceção do Concorrente nº 9 – HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A..

Atendendo a que a proposta deste último concorrente foi apresentada fora do prazo legal, foi a mesma excluída, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

31

As propostas de preços, sem IVA, apresentadas pelos concorrentes são as que constam do Anexo IV do relatório preliminar do júri do procedimento, datado de 03 de junho findo, do qual se anexa cópia ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha.

Do referido processo consta o relatório final do júri do procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 148º do Código dos Contratos Públicos e datado de 02 de julho corrente, que aqui se dá por inteiramente transcrito para os devidos efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação do presente despacho.

Em sede de audiência prévia apresentaram reclamação os seguintes concorrentes:

I – Concorrente nº 6 - R.R.I – Recolha de Resíduos Industriais, S.A - Reclamação apresentada em 15 de junho de 2015, às 14 horas e 35 minutos.

II - Concorrente nº 3 – Consórcio CESPÁ Portugal, S.A. e NATURGREEN, S.A - Reclamação apresentada em 15 de junho de 2015, às 14 horas e 57 minutos.

III – SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. - Reclamação apresentada em 16 de junho de 2015, às 15 horas e 23 minutos.

O júri do procedimento, após análise dessas reclamações e auxiliado no exercício das suas funções pelo perito nomeado, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 68º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação da câmara municipal de 23 de abril último (item 7 da respetiva ata), deliberou, por unanimidade, considerar improcedentes as reclamações apresentadas pelos referidos concorrentes, por falta de fundamento legal, mantendo a ordenação das propostas que consta do aludido relatório preliminar, considerando, conseqüentemente, como economicamente mais vantajosa a proposta do Concorrente nº 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, Lda. pelos preços constantes do Anexo III do referido relatório final de 02 de julho corrente, sem IVA.

A celebração do contrato está dispensada de redução remuneratória, na parte correspondente à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos por força do disposto na alínea a) do nº 8 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

32

de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), dado se tratar de serviços essenciais previstos no nº 2 do artigo 1º da Lei nº 23/96, de 26 de julho, e na parte correspondente à limpeza urbana, por não se enquadrar no nº 1 do artigo 75º da referida Lei do Orçamento do Estado para 2015, dado se tratar de um serviço sem precedentes, uma vez que o mesmo era assegurado pelos serviços camarários.

De acordo com o disposto no nº 4 do referido artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação das propostas e a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, que, face ao valor do contrato, é a câmara municipal.

No entanto, tendo em conta os seguintes considerandos:

Considerando que o serviço de recolha de resíduos urbanos, até ao início da vigência do novo contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, está a ser assegurado pelo contrato de prestação de serviços celebrado em 06 de março último, com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., ao abrigo de um procedimento por ajuste direto, pelo preço de 39,55€/tonelada;

Considerando que, face à proposta apresentada pelo concorrente classificado em 1º lugar no referido concurso público internacional, o preço do serviço de recolha de resíduos urbanos é de 29,65€/m²;

Considerando que a adjudicação em causa permitirá uma redução da despesa no serviço de recolha de resíduos urbanos (serviço, esse, que se traduz na maior expressão do novo contrato a celebrar) na ordem dos 21.780,00€/mensais;

Considerando que o cabimento e compromisso inerentes aos encargos com o contrato celebrado com a atual adjudicatária, SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., apenas se encontra assegurado até ao dia 30 de setembro próximo;

Considerando toda a tramitação processual legal até à entrada em vigor do novo contrato a celebrar, designadamente, apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário, elaboração da minuta do contrato, aceitação da minuta pelo adjudicatário, celebração do contrato, remessa do contrato ao



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

33

Tribunal de contas para efeitos de fiscalização prévia, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos do Tribunal de Contas, com a agravante de se iniciar o período de férias, pelo que se receia, à semelhança das vicissitudes ocorridas em outros concursos públicos recentes, que o contrato a celebrar não venha a vigorar até ao dia 1 de outubro de 2015;

Considerando que se impõe não atrasar mais o processo, quer pelas alegadas razões de ordem financeira, quer para não comprometer o serviço de recolha de resíduos urbanos, pelo que é urgente a celebração do contrato em causa;

Considerando que não se vislumbra a existência de ilegalidades processuais que possam prejudicar a adjudicação;

Considerando que a próxima reunião de câmara só se encontra agendada para o dia 18 de julho corrente;

Considerando as despesas inerentes à realização de uma reunião de câmara extraordinária, só para este efeito,

Determino, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Aprovar, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos todas as propostas contidas no relatório final do júri do concurso de 02 de julho corrente;

b) Adjudicar a prestação de serviços em causa ao Concorrente nº 5 – Consórcio REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A. e ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., constituído pela sociedade REDE AMBIENTE – Engenharia e Serviços, S.A., pessoa coletiva nº 508 485 657, com sede no Lugar dos Arrais, Rua da Indústria, Zona Industrial, nº 1, freguesia da União das freguesias de Santa Cruz, Trindade e Sanjurge, concelho de Chaves, e ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., pessoa coletiva nº 508 271 754, com sede na mesma morada, pelos preços constantes da respetiva proposta datada de 02 de março de 2015, reproduzidos no Anexo III do relatório final do júri do concurso de 02 de julho corrente, cuja cópia se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante constituindo a folha 7 do mesmo.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

34

O contrato a celebrar terá início no prazo máximo de um mês a contar da data da comunicação à câmara municipal do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, prevendo-se que venha a ter início no dia 1 de outubro de 2015.

As despesas decorrentes do contrato a celebrar serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 02022001 no que se refere ao serviço de recolha de resíduos urbanos e 02022009 no que se refere ao serviço de limpeza urbana, tendo ficado cativa para o ano económico em curso, a quantia total de 276.769,52 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental nº 1673/2015.

O contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi concedida por deliberação da assembleia municipal de 28 de abril de 2014 (item 9 da respetiva ata).

O encargo global estimado do contrato a celebrar pelo respetivo período de vigência (8 anos) é de 8.120.635,68€ (oito milhões cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), sendo o encargo global estimado do contrato com a respetiva prorrogação prevista (10 anos) de 10.150.794,60 (dez milhões cento e cinquenta mil setecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), sem IVA incluído.

A repartição dos encargos estimados, decorrentes do contrato pelos anos de vigência do mesmo é a que consta do quadro que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, constituindo a folha 8:

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 1830, desta data.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação.

Santo Tirso, 06 de julho de 2015.

O Presidente
Dr. Joaquim Couto



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



35



DESPACHO

Despacho de retificação do despacho de adjudicação do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso

Por conter um erro de redação, retifico o meu despacho de 6 de julho corrente, no sentido que, a folhas 3 do referido despacho, onde se lê: "... o preço do serviço de recolha de resíduos urbanos é de 29,65€/m²" deve ler-se: "... o preço do serviço de recolha de resíduos urbanos é de 29,65€/tonelada."

Santo Tirso, 14 de julho de 2015

O Presidente

Joaquim Couto (Dr.)

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IFCC

DS/DS

2015/ /

M.021GR

Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2015

Ponto 5 da Ordem do Dia

Declaração de Voto

Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD/PPM votaram contra o despacho de adjudicação do contrato de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana no concelho de Santo Tirso exatamente pelas mesmas razões que também determinaram o voto contrário na reunião de câmara de 29 de Abril de 2014, ata nº 9 fls. 35 a 38.

Em síntese, e tal como dissemos na ocasião, não concordamos com o prazo de vigência do contrato (8 a 10 anos) que contraria ao disposto no nº 1 do artigo 440º do Código da Contratação Pública, que fixa um limite de 3 anos, bem como também discordamos da decisão de "privatização" da limpeza urbana de Santo Tirso e de Vila das Aves, sem envolvimento das respetivas Juntas de Freguesias num serviço de relevante proximidade.

Santo Tirso, 16 de julho de 2015.





A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente pelas seguintes razões:-----

1. É uma fase quase final de um concurso internacional que respeita todas as normas legais aplicáveis e tem um relatório independente do júri do concurso, com o qual concordamos.-----

2. Trata-se de um serviço essencial à população do concelho e tem em Santo Tirso e na Vila das Aves um acrescento significativo no que diz respeito à limpeza urbana.-----

3. Quer este concurso, quer o anterior foram decididos depois de concurso público internacional”.-----



6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES – FESTAS DA VILA-----

Presente officio de onze de fevereiro último, da junta de freguesia de Vila das Aves, registado com o número mil oitocentos e vinte e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”, a realizar pela referida junta, que decorreram de quatro a doze de abril último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vila das Aves um subsídio no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A despesa com a atribuição do presente subsídio será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1474/2015.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade, de apoio à execução orçamental, conforme documento o número 1489/2015, de cinco de junho findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Votamos favoravelmente, contudo registamos com muita desilusão a falta de acolhimento do senhor presidente da câmara em conceder um reforço do subsídio nos termos que os vereadores da coligação PPD/PSD.PPM achavam mais justo e adequado. As tradicionais Festas da Vila, que decorrem entre quatro e doze de abril, tiveram a particularidade de assinalar os sessenta anos de elevação da Vila. A singularidade deste aniversário e a distinção atribuída em 1955, determinam a execução de um programa que a Junta de Freguesia de Vila das Aves levou a cabo com uma natureza

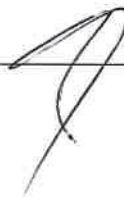


A

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

muito mais eclética, face aos anos anteriores, e mais abrangente em termos de público. Para fazer jus é efeméride a junta de freguesia conferiu à componente lúdica e recreativa uma dimensão cultural inovadora, com o concurso da comunidade escolar e das Associações culturais e artísticas, que aderiram de forma muito empenhada. Do programa constaram, nomeadamente, sessões de cinema de autor, o lançamento de um selo postal e de uma nova coleção de postais da Vila, alusivos aos sessenta anos.-----

Face ao exposto, e face também às características muito especiais de que se revestiram as festas da vila de 2015, propusemos ao senhor presidente a restante vereação a atribuição de um subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros). Sabendo desde já que, por questões de cabimento orçamental, não seria possível aprovar a proposta dos vereadores da coligação do PPD/PSD.PPM no referido valor, sugerimos o reforço ao subsídio proposto pela câmara em reunião posterior. Esta sugestão alternativa para a concessão de um reforço ao subsídio de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) em reunião posterior não teve acolhimento por parte da vereação do Partido Socialista, que se mostrou irredutível em atribuir mais um único cêntimo que fosse, independentemente das razões que os vereadores do PPD/PSD.PPM invocaram”.-----



Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente porque entendemos que a elevação a Vila é um marco importante da história da freguesia.-----

Excecionalmente esta proposta foi aprovada, pelo que futuramente o critério, no nosso entendimento, deverá ser o da população por nos parecer mais justo e equilibrado.-----

Entendemos ainda que a responsabilidade e a legalidade deve ser um critério importante a ter em conta nas nossas decisões.-----

O valor da proposta aprovada para apoiar a celebração da data da elevação a Vila da Vila das Aves já tinha sido comunicado à respetiva junta de freguesia. Pelo que não vimos razão para alterar esse valor.-----

Finalmente apraz-nos registar que nem mesmo a hipotética proposta alternativa de 10.000,00 € (dez mil euros) é concordante com o pedido da junta de freguesia, que era superior a 15,000,00 € (quinze mil euros)”.-----



7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES - “SEMANA DE COUTO (SANTA CRISTINA) / 2015”.-----

Presentes ofícios de vinte e dois de abril e vinte de maio últimos, da junta da Freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, registados com o números quatro mil quinhentos e quarenta e quatro e cinco mil setecentos e setenta e cinco, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do evento denominado “Semana de Couto (Santa Cristina) / 2015”, que teve lugar de trinta de maio último a sete de junho findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães um subsídio no montante de 2.150,00 € (dois mil cento e cinquenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1825/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – “FESTAS DA VILA” / 2015.-----

Presentes ofícios de vinte e cinco de fevereiro e vinte e sete de abril últimos, da junta de freguesia de Roriz, registados com os números dois mil trezentos e oitenta e sete e quatro mil setecentos e dezoito, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 4º aniversário da elevação da freguesia de Roriz à categoria de Vila, que se realizaram nos dias onze e doze de abril último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Roriz um subsídio no montante de 2.380,00 € (dois mil trezentos e oitenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental conforme documento número 1823/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES: “FESTAS DA VILA” / 2015.-----

Presentes ofícios de dezassete de abril e dezanove de maio últimos, da junta de freguesia de Rebordões, registados com os números quatro mil quatrocentos e setenta e oito e cinco mil novecentos e trinta e sete, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 18º aniversário da elevação da freguesia de Rebordões à categoria de Vila, que decorreram no dia vinte de junho findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Rebordões um subsídio no montante de 800,00 € (oitocentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1822/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: “FESTAS DA VILA”/2015.-----

Presentes officios de vinte e nove de abril e doze de maio últimos, da junta de freguesia de Vilarinho, registados com os números quatro mil novecentos e vinte e quatro e cinco mil trezentos e dois, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 6º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que se realizaram no dia treze de junho findo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 2.380,00 € (dois mil trezentos e oitenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 1827/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO (S. MARTINHO), S. SALVADOR DO CAMPO E NEGRELOS (S. MAMEDE) – “FESTAS DA VILA” / 2015.-----

Presente ofício de nove de junho findo, da junta de freguesia de União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), registado com o número seis mil novecentos e quarenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 18º aniversário da elevação à categoria de Vila da povoação de S. Martinho do Campo, que se realizaram no dia vinte do mesmo mês de junho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de União de Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede) um subsídio no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1824/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



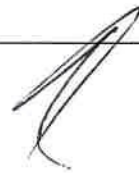
12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – “FESTAS DA VILA” / 2015.-----

Presentes ofícios de dezassete de março de dezanove de maio últimos, junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registados com os números três mil e noventa e cinco e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois, respetivamente, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 22º aniversário da elevação da freguesia de S. Tomé à categoria de Vila, que se realizaram no dia vinte e sete de maio último.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 1805/2015, e remeter a presente deliberação à próxima sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

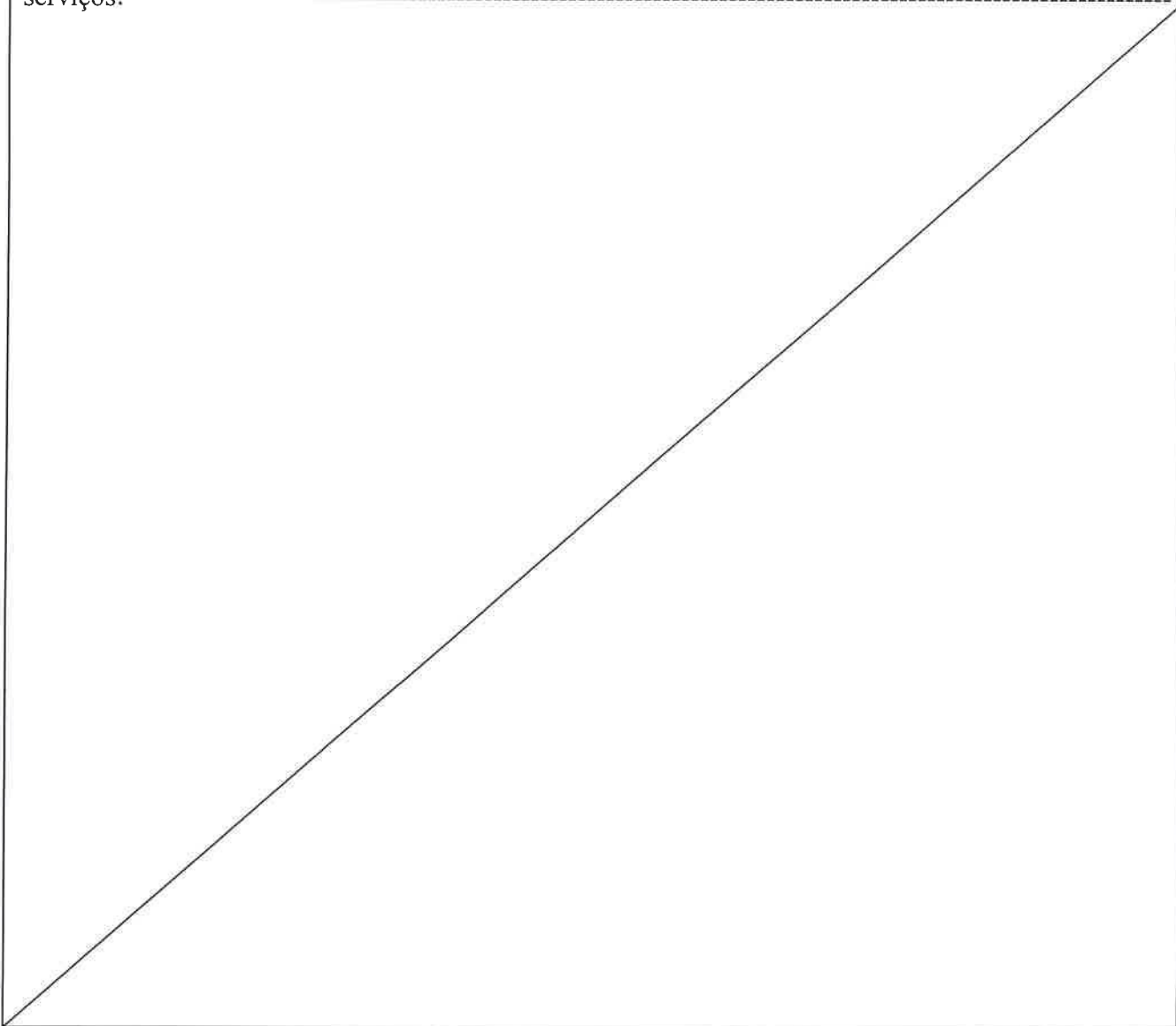
O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1826/2015, de seis do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**13. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração do seguinte contrato de aquisição de serviços:-----





13. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO PARA A GESTÃO DO PROJETO “iMOD – INOVAÇÃO, MODA E DESIGN”.-----

Presente informação da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, de dez do corrente mês de julho, registada com o número sete mil novecentos e setenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, a celebrar com a Fundação de Santo Thyrsó, que consiste em disponibilizar à câmara municipal uma estrutura de recursos humanos de apoio à gestão do projeto denominado “iMOD – Inovação Moda e Design”.-----

O custo previsto decorrente do contrato a celebrar é de 20.240,00 € (vinte mil duzentos e quarenta euros), mais IVA, já com a redução remuneratória legalmente prevista.-----

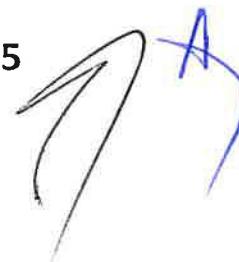
A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual tem dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 1848/2015, de oito do corrente mês de julho.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2015

Ponto 13 da Ordem do Dia

Declaração de Voto



Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PSD/PPM votaram contra esta prestação de serviços que tem por objeto a assessoria para a gestão da incubadora iMOD, porque entendem que esta situação já se arrasta há tempo mais do que suficiente para a câmara ter reunido os recursos necessários para assumir definitivamente a gestão direta desta Incubadora e respetivos projetos, bem como, da Incubadora de empresas de base tecnológica.

Ultrapassada a fase de instalação e lançamento da Incubadora, já não faz mais sentido continuar a condescender com esta assessoria externa celebrada com a Fundação de Santo Thyrso para continuar a gerir o que já deveria estar acometido à câmara. Acresce que o contrato anterior, feito pelo prazo de um ano, terminou em 14 de maio último.

Se o Gabinete de Apoio ao Investidor e o Balcão do Empreendedor estão na dependência direta da câmara, não faz qualquer sentido manter a atividade das Incubadoras agregadas à Fundação de Santo Thyrso.

Santo Tirso, 16 de julho de 2015.



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezassete horas.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta folhas, e um documento anexo relativo ao item três, apenas utilizadas no anverso, que eu *Helena Adriana*

Silvino Fogaça

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 30/07/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas trinta da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana Fogaça